Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 33/2011

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a promover alterações nas Leis nºs 233/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) 140/2010 (Diretrizes Orçamentárias para 2011), datadas respectivamente de 23/12/2009 e 19/07/2010, em face das suplementações de dotações realizadas na Lei Orçamentária (lei nº 240/2010, de 23/12/2010), mediante Decreto, conforme se especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Considerando o disposto do artigo 4º II da Lei Orçamentária Anual nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 fica o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 140/2010, de 19/07/2010, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011), proveniente de alterações realizadas através dos decretos:

011/2011 de 10/01/2011
012/2011 de 14/01/2011
017/2011 de 24/01/2011
022/2011 de 24/01/2011
024/2011 de 31/01/2011
025/2011 de 31/01/2011
026/2011 de 31/01/2011
027/2011 de 31/01/2011
047/2011 de 07/02/2011
058/2011 de 09/02/2011

Art. 2º - As alterações propostas no artigo 1º, desta Lei são provenientes de exigências legais impostas pelo Tribunal de Contas do Paraná e que serão obrigatoriamente inseridas no sistema de informações municipais SIM-AM.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 03 de março de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

APUCARANA
Cidade Educação

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, através do qual estamos solicitando a necessária autorização para realizarmos a inclusão das alterações orçamentárias oriundas de Decretos do Executivo nas Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 140/2010, de 19/07/2010, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011)

De acordo com orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Prefeitura Municipal de Apucarana deve criar um projeto de lei por bimestre para ajustar os programas que foram alterados via decreto.

Por se tratar de matéria meramente de ajustes das Leis (Plano Plurianual e de Diretrizes Orçamentárias para 2011), acreditamos que os Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, darão o seu apoio na apreciação deste Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 03 de março de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal